



22/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro 2017 (dois mil e dezessete) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, Senhora **Geralda Majela Goulart**, Professora, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 757.631.686-15, portadora da Cédula de Identidade: M-5.456.710 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP : 1246170091-7 residente e domiciliada na Rua Expedita Luiza de Oliveira, 280, Distrito de Babilônia - Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA PRIMERA - DA JORNADA DE TRABALHO

Conforme Lei complementar n.º 010/2017 de 01/12/2017, fica alterada a carga horária para 20 (vinte) horas/aula semanais como professora autorizada de Geografia, correspondente a 54 horas/aula mensais + 12 horas/aula como professora habilitada de História, correspondente a 81 horas/aula mensais, totalizando 135 horas/aula mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERACAO

Em razão da alteração da carga horária acima mencionada, fica alterada também a remuneração conforme estabelece a lei complementar 010/2017 de 01º de dezembro de 2017, passando a perceber o valor de **R\$ 13,01** (treze reais e um centavo) por hora/aula, o que corresponde a **R\$702,54** (setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) como professora **autorizada** de Geografia e 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos) por hora/aula, o que corresponde a **R\$1.274,13** (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) como professora **habilitada** de História, perfazendo um total de **R\$1.976,67** (Hum mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima mencionado até **31/01/2018**.

CLÁUSULA QUARTA -

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir desta data.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de dezembro de 2017.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Geralda Majela Goulart
Contratada

TESTEMUNHAS

01) Márcia Aparecida Macis
CPF 041-260-346-25

02) Kátia Aparecida de Souza Silva
CPF: 908.466.726-34